

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (EMAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 9 – EMAP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de abertura Nº 1 – EMAP, de 23 de março de 2018 e Edital do Resultado Final Nº 8 – EMAP, de 1º de outubro de 2018, **CONVOCA** os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para a realização dos **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS e ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, nos termos seguintes.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Conforme item 3.8 do edital de abertura, os candidatos convocados deverão ter aptidão de saúde para o exercício das atribuições do cargo/área, comprovada mediante exame médico admissional.

1.2 Os exames médicos poderão ser realizados em qualquer município, sendo a apresentação dos mesmos somente em São Luís – MA.

1.3 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos exames e documentos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos dos mesmos.

2 DOS EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

2.1 Os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário estabelecidos no cronograma anexo II, os exames relacionados abaixo:

- Hemograma Completo
- Glicemia em Jejum de 12 horas
- TGO/TGP
- VDRL
- Ureia
- Creatinina
- Acido Úrico
- Lipidograma
- Sumario de Urina
- Tipagem Sanguínea
- RX de Tórax PA e Perfil - Laudado pelo radiologista
- Ultrassom de Abdômen Total
- PSA Livre + Total (para homens a partir de 40 anos)
- Teste Ergométrico (para homens e mulheres a partir de 40 anos) - Laudado pelo Cardiologista
- Mamografia Bilateral (para mulheres a partir de 40 anos) - Laudado pelo radiologista.

2.2 Em todos os exames deverá constar obrigatoriamente o nome do candidato, bem como a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.3 No momento da apresentação dos exames médicos somente serão considerados aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias.

2.4 Os candidatos deverão estar em dias com suas carteiras de vacina (antitetânica, febre amarela e hepatite B).

2.5 Os exames de todos os candidatos convocados serão avaliados pela Coordenadoria de Serviço Médico da EMAP.

2.6 Os resultados dos exames deverão ser entregues em vias originais pelo candidato, pessoalmente, conforme cronograma – anexo II, para a realização do ASO – Atestado de Saúde ocupacional, o que será feito na sede da EMAP, situada à Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, Cep: 65085-370, São Luís/Maranhão.

3 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

3.1 Além dos exames médicos os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário estabelecidos no cronograma anexo II, os documentos relacionados abaixo:

Documentos pessoais:

- Cédula de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de eleitor com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (original e cópia);
- Carteira de Habilitação, caso possua (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original);
- Comprovante de Pis ou Pasep (cópia);
- Comprovante de residência (cópia);
- Certidão de casamento ou declaração registrada em cartório, identidade e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos (Se for Universitário menor 24 anos, Declaração da Instituição de Ensino Superior) identidade e CPF (cópia);
- Declaração de Imposto de Renda Retroativo ao ano atual (cópia);
- Currículo Atualizado;
- Certificado de escolaridade ou declaração (cópia).

Certidões:

- Certidão do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Estado onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Certidões de antecedentes criminais fornecidos pelos cartórios criminais da Justiça Estadual, onde o candidato houver fixado residência, Eleitoral e Federal;
- Certificado de Regularidade Profissional junto ao Conselho de Classe, se exigido no Edital de abertura Nº 1 – EMAP, de 23 de março de 2018 (cópia).

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado o candidato que deixar de cumprir com os Requisitos Básicos, conforme previsto no item 3 do Edital de abertura Nº 1 – EMAP, de 23 de março de 2018.

São Luís (MA), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO

Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP)

AUTORIDADE PORTUÁRIA